

**LEI Nº 3.085, DE 26 DE ABRIL DE 2016.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.608

**Declara de utilidade pública estadual a Associação Cristã Jovem de Valor - ADJV.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Cristã Jovem de Valor – ACJV, com sede no Município de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
**Governador do Estado**